

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

Empresa Contratada: R7 FACILITIES – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Processo Final de Auditoria: 04016-00077298/2023-22

Processo de Auditoria Preliminar: 04016-00065398/2023-14

Contrato: 167/2022

Processo de Contratação: 04016-00067717/2021-56

Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviço contínuo de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos e sistemas condicionadores de energia elétrica (grupos motores-geradores e nobreaks)**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Elemento Técnico e seus Anexos, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

Brasília/DF

11/08/2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ACHADOS DE AUDITORIA	4
2.1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	4
2.2. DA PESQUISA DE PREÇOS	7
2.3. DA NOVA PESQUISA DE PREÇOS.....	10
2.4. DA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES.....	14
3. DO CONTRATO.....	16
3.1. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.....	16
3.2. DA ASSINATURA DO CONTRATO.....	17
3.3. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	18
4. DOS PAGAMENTOS	18
5. DA FISCALIZAÇÃO.....	20
6. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO.....	20
7. CONCLUSÃO.....	26

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria de Conformidade tem como objetivo apresentar os resultados iniciais da verificação dos procedimentos que foram adotados na contratação de empresa especializada para **prestação de serviço contínuo de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos e sistemas condicionadores de energia elétrica (grupos motores-geradores e nobreaks)**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Elemento Técnico e seus Anexos, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

A análise foi realizada para exame da regularidade na contratação nos termos do art. 3º, XVIII do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e no Elemento Técnico nº 7/2021 (doc.SEI nº 65435519) e seus Anexos, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

A presente análise foi realizada em atendimento a Ordem de Serviço nº 01/2023, datada de 20 de março de 2023, emitido em 20 de março de 2023 (doc.SEI nº 108572119).

Os trabalhos foram realizados por meio de análises e consolidação das informações coletadas, a partir da apresentação de dados e documentos constantes nos Processos nº 04016-00067717/2021-56, referente aos procedimentos realizados pelas unidades auditadas, de forma a avaliar os fatos relacionados à contratação sob exame.

Esta Coordenação de Auditoria buscou realizar a avaliação da conformidade dos procedimentos realizados pelas unidades envolvidas a fim de verificar se as condutas voltadas para a contratação dos serviços se encontravam em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, (Resolução CA/IGESDF nº 07/2019) e se cumpriram, em todos os aspectos, a legislação vigente e as normas que regiam o IGESDF à época.

2. ACHADOS DE AUDITORIA

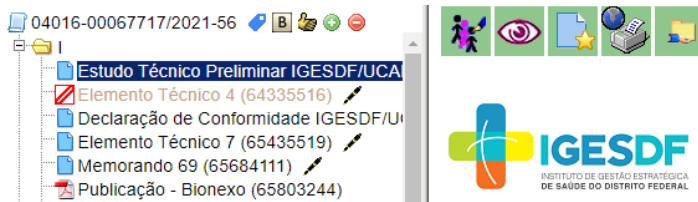
2.1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A contratação teve início em 08 de julho de 2021, quando Núcleo de Execução de Obras, elaborou o Estudo Técnico Preliminar - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN/NEXO (doc. SEI nº 64334941), com objetivo de verificar a viabilidade da contratação de empresa especializada para **prestação de serviço contínuo de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos e sistemas condicionadores de energia elétrica (grupos motores-geradores e nobreaks)**, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

A justificativa apresentada para a demanda se baseou na necessidade de garantir que os equipamentos eletrônicos utilizados em suas diversas instalações não sofrerão danos causados por falta ou picos de energia, fazendo com que a energia seja livre de distorções e protegida dos principais problemas relacionados à energia elétrica. No caso de falta de energia, o *Nobreak* é capaz de suprir essa falta de energia por determinado tempo suficiente para a salvaguarda de documentos e o correto desligamento dos equipamentos, proporcionando maior vida útil para os equipamentos. Assim a manutenção dos grupos motores-geradores tem o objetivo de garantir o pleno funcionamento dos aparelhos eletrônicos utilizados pelos pacientes, bem como, refrigeradores onde estão armazenados medicamentos.

Em 18 de maio de 2020, o Núcleo de Execução de Obras emitiu a Declaração de Conformidade (doc. SEI nº 64660637), referente ao Elemento Técnico nº 4 (doc. SEI nº 64335516), informando que o referido Elemento Técnico foi elaborado considerando as necessidades das novas unidades, UPA - Brazlândia, UPA - Planaltina, UPA -Ceilândia, UPA - Gama, UPA - Paranoá, UPA - Riacho Fundo, UPA - Vicente Pires, vinculadas a Superintendência da Unidade de Atenção Hospitalar.

Em que pese o Núcleo de Execução de Obras mencionar o Elemento Técnico 4 (doc. SEI nº 64335516), conforme registro do SEI, esse documento estava excluído do processo, conforme imagem abaixo:



Em 08 de julho de 2021, o Núcleo de Execução de Obra, emitiu o ELEMENTO TÉCNICO Nº 7/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN/NEXOB (doc. SEI 65435519), cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para **prestação de serviço contínuo de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos e sistemas condicionadores de energia elétrica (grupos motores-geradores e nobreaks)**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes no Elemento Técnico e seus Anexos, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

Os serviços foram contratados para serem executados na UPA de Brazlândia, UPA de Planaltina, UPA de Ceilândia, UPA do Gama, UPA de Paranoá, UPA de Riacho Fundo e UPA de Vicente Pires, nos endereços descritos no quadro abaixo:

Item	Unidade	Sigla	Endereço
1	UPA - Brazlândia	UPABRZ	VILA SÃO JOSÉ, Q 37, AE 1, POSTO DE SAÚDE, BRAZLÂNDIA/DF (RA IV)
2	UPA - Planaltina	UPAPLN	SETOR HABITACIONAL MESTRE D'ARMAS, Q 22 MD 1 LT AE 1, PLANALTINA (RA VI)
3	UPA - Ceilândia	UPACE2	QNO 21, ÁREA ESPECIAL D, CEILÂNDIA/DF (RA IX)
4	UPA - Gama	UPAGM	QL 07, AR 02, SETOR INDÚSTRIA, GAMA/DF (RA II)
5	UPA - Paranoá	UPAPRN	PARANOÁ PARQUE, Q 1/2, COMERCIAL 1, AE 4, EPC/DF (RA VII)
6	UPA - Riacho Fundo	UPARF	QN 31 CONJUNTO 3 LOTE 1, RIACHO FUNDO II (RA XXI)
7	UPA - Vicente Pires	UPAVP	RUA 10 QD 4D CHACARA 135, VICENTE PIRES (RA XXX)

Foi previsto no Estudo Técnico Preliminar e no Elemento Técnico que as instalações elétricas, deveriam, obrigatoriamente, atender as seguintes normas técnicas brasileiras aplicáveis:

- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão (de 1,0kV a 36,2kV);
- NBR 5418 – Instalações elétricas em atmosferas explosivas;
- NBR 15354 – Instalações elétricas em estabelecimentos assistências de saúde – requisitos para segurança;
- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – requisitos específicos;
- NBR 14639 – Posto de serviço – instalações elétricas.

O Núcleo de Execução de Obras emitiu o documento intitulado Declaração de Conformidade (doc. SEI nº 69930749) dentre outras, declarou que as informações contidas no Elemento Técnico nº 07 (doc. SEI nº 65435519) estavam descritas de forma objetiva, claras e imparciais, possibilitando ampla concorrência, e que foi respeitado o princípio da impessoalidade.

Em 24 de setembro de 2021, o Núcleo de Compras Diversas emitiu Nota Informativa nº 53/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NUCCD (doc. SEI nº 70673228) informando que foi dado ao representante da empresa ADA ENGENHARIA acesso ao processo nº 04016-00067717/2021-56 (docs. SEI nº 64334941, 64660637, 65435519, 65684111, 65803244, 65803398, 68653784, 68653867, 68702608, 69409152, 69930749) em atenção ao Ofício Nº 250/2021 - SES/CONT/OUVIDORIA (doc. SEI nº 70178534) da Controladoria Setorial da Saúde no processo nº 00060-00419519/2021-87 e ao Memorando Nº 425/2021 - IGESDF/DP/CTOV (doc. SEI nº 70189101) e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012).

O princípio geral do direito diz que a isonomia traz igualdade no tratamento para todos. Neste caso específico, entendemos que o acesso ao certame dado ao representante da empresa ADA ENGENHARIA deveria ter sido estendido aos demais participantes de forma ativa, bem como a publicidade da referida autorização.

2.2. DA PESQUISA DE PREÇOS

No dia 15 de julho de 2021, o Núcleo de Compras Diversas, informou que havia recebido as propostas das empresas BETTA (doc. SEI nº 65974937) e da GMAIS Geradores (doc. SEI nº 65975199), conforme Memorando Nº 916/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NUCCD (doc. SEI nº 65977080). Na oportunidade solicitou ao Núcleo de Execução de Obras, análise e manifestação a respeito das propostas apresentadas pelas empresas citadas acima.

Em resposta ao Memorando Nº 916/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NUCCD (doc. SEI nº 65977080) o Núcleo de Execução de Obras emitiu o Memorando Nº 74/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN/NEXOB (doc. SEI nº 66060828) manifestando o seguinte:

[...]

Quanto a proposta da empresa BETTA - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.231.368/0001-59, ressaltamos que a proposta encaminhada pela empresa não consta a lista dos equipamentos ao qual é informado no Elemento Técnico Nº07/2021 no anexo I.

*Quanto a proposta da empresa GMAIS GERADORES DE ENERGIA, CNPJ 16.549.914/0001-46, ressaltamos que a proposta não consta a lista dos equipamentos dos **NOBREAK** ao qual é informado no Elemento Técnico Nº07/2021 no anexo I.*

Ressaltamos que as empresas deverão readequar com os questionamentos ora mencionados anteriormente para que se possa seguir com o processo.

[...]

Em 19 de agosto de 2021, o Núcleo de Compras Diversas, informou que a empresa Beta procedeu com a atualização da proposta (doc. SEI nº 68218808), conforme Memorando Nº 1295/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NUCCD (doc. SEI nº 68218846). Na mesma ocasião o Núcleo de Execução de Obras validou a proposta supracitada, de acordo com o Memorando Nº 89/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN/NEXOB (doc. SEI nº 68226235).

No dia 26 de agosto de 2021, a empresa ADA ENGENHARIA enviou e-mail (doc. SEI nº 68702608) trazendo o seguinte questionamento:

[...]

Essa manutenção é com todas as peças? Inclusive banco de baterias dos Nobreaks?

[...]

Em atenção ao questionamento acima descrito, o Núcleo de Execução de Obras, por intermédio do Memorando Nº 103/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN/NEXOB (doc. SEI nº 69251621) trouxe a seguinte resposta:

[...]

Considera-se o No-Break como um sistema único, formado pelo seu equipamento inversor e seu banco de baterias, logo conforme Anexo II - Plano de Manutenção Programa do Elemento Técnico 7 (65435519) serão realizadas manutenções preventivas em todo sistema, e a manutenção corretiva com troca de peças quando necessário, conforme item 3.4 do Elemento Técnico supracitado

[...]

Em 13 de setembro de 2021, o Núcleo de Execução de Obras validou a proposta apresentada pela empresa ADA ENGENHARIA (doc. SEI nº 69409152), conforme Memorando Nº 110/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN/NEXOB (doc. SEI nº 69795059).

Em 04 de outubro de 2021, findada a fase de estimativa que ocorreu entre os dias 29/09 à 04/10/2021, o Núcleo de Compras Diversas informou que recebeu as propostas das empresas PROTECLINE PROTEÇÕES LINEARES LTDA, (doc. SEI nº 71229076), POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, (doc. SEI nº 71333649), e ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA, (doc. SEI nº 71351793) ao tempo que submeteu à análise do Núcleo de Execução de Obras, conforme Memorando Nº 1805/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NUCCD (doc. SEI nº 71351927).

Em resposta, o Núcleo de Execução de Obras emitiu, em 05 de outubro de 2021, o Memorando N° 134/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN/NEXOB (doc. SEI n° 71416053) informando que as propostas das empresas POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, (doc. SEI n° 71333649), e ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA, (doc. SEI n° 71351793) atenderam aos requisitos básicos do Elemento Técnico.

Concluída a fase da realização da pesquisa de preços e a definição da modalidade de Seleção de Fornecedores pelo **Mercado Digital de Registro de Preços**, com base no Art. 6º, inciso III, § 1º, inciso I e Art. 14, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo I, da Resolução CA/IGESDF N° 07/2019, o Núcleo de Compras Diversas emitiu o Memorando N° 1905/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NUCCD (doc. SEI n° 72013550), de 14 de outubro de 2021, solicitando manifestação do Núcleo de Custos – NUCT quanto à existência de disponibilidade orçamentária.

Em 14 de outubro de 2021, o Núcleo de Custos se manifestou certificando da existência de disponibilidade orçamentária para continuidade da demanda, no valor total estimado de **R\$ 1.241.486,19 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)**, conforme Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (doc. SEI n° 72055250).

No dia 17 de outubro de 2021, o Núcleo de Compras Diversas emitiu a Ata Final de Resumo de Compras (doc. SEI n° 72084705) dentre outras informações, demonstrou a classificação das propostas de preços, na seguinte ordem:

EMPRESAS PARTICIPANTES NA SELEÇÃO DE FORNECEDORES	
EMPRESA	CNPJ
BETTA-INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA	03.231.368/0001-59
ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES EIRELI - EPP	26.462.226/0001-06
ENG COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	16.549.914/0001-46
POWER ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	72.588.080/0001-59
ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA	02.007.037/0001-77
PROTECLINE PROTEÇÕES LINEARES LTDA	03.073.519/0001-98

O Núcleo de Compras Diversas elaborou a minuta do Ato Convocatório nº 144/2021 (doc. SEI nº 72552190), datado de 21 de outubro de 2021, cujo objetivo era o de tornar público a realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade Mercado Digital, com critério de julgamento pelo menor preço.

2.3. DA NOVA PESQUISA DE PREÇOS

O Núcleo de Execução de Obras emitiu a Nota Informativa n.º 5/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN/NEXOB (doc. SEI nº 81020324), datado de 25 de fevereiro de 2022, registrando que até aquela data, o processo em epígrafe encontrava-se sem adoção de providências e que numa eventual necessidade de manutenção as unidades estariam sem cobertura contratual para executar a manutenção.

Importante ressaltar que não se pode considerar razoável, nem aceitável, o lapso temporal de 93 (noventa e três) dias sem que houvesse a adoção de providência para prosseguimento do certame. Vale lembrar que o referido processo licitatório buscava efetivar a contratação de serviço contínuo de manutenção corretiva, preventiva e preditiva nos equipamentos e sistemas condicionadores de energia elétrica, indispensáveis para o adequado funcionamento das Unidades geridas por este Instituto.

Em 16 de março de 2022, a Superintendência da Unidade Central de Administração submeteu o processo à análise da Consultoria Jurídica, conforme Despacho - IGESDF/DP/UCAD/SUCAD (doc. SEI nº 82220873).

Em 24 de março de 2022, a Consultoria Jurídica emitiu o Parecer SEI-GDF n.º 124/2022 - IGESDF/DP/CONJUR (doc. SEI nº 82804573) opinando pela viabilidade jurídica da Seleção de Fornecedores sob a modalidade Mercado Digital com Registro de Preços ao tempo que condicionou ao atendimento da seguinte recomendação:

a) Na minuta contratual, recomenda-se a substituição do nome do Diretor-Presidente na qualificação das partes.

No mesmo Parecer, a Consultoria Jurídica recomendou que fosse avaliado, pela área demandante, se ainda permanecia a necessidade da contratação, considerando o tempo transcorrido sob o risco do serviço pretendido já ter sido contemplado em outra contratação.

A Superintendência da Unidade Central de Administração emitiu o Despacho - IGESDF/DP/UCAD/SUCAD (doc.SEI nº 86384179), datado de 13 de maio de 2022, solicitando a manifestação do Núcleo de Execução de Obras quanto a continuidade do certame.

No dia 13 de maio de 2022, a Gerência de Compras emitiu o Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGADM/GCOMP (doc.SEI nº 86449473), encaminhado ao Núcleo de Formalização, para conhecimento e atendimento a recomendação da Consultoria Jurídica expressa item a) do item Conclusão constante no Parecer nº 124/2022.

A Gerência de Contratos, atendendo ao solicitado pela SUCAD, que se manifestou da seguinte forma:

[...]

*considerando o caráter decisório pela continuidade do processo de compras em razão do atendimento das recomendações do parecer jurídico, restituo o presente processo ao **Núcleo de Formalização - NUFOR** para providências no que se refere à obrigatoriedade de assinatura pela chefia da referida unidade.*

[...]

Em 16 de maio de 2022, o Núcleo de Compras Diversas emitiu a Nota Informativa n.º 99/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NUCCD (doc.SEI nº 86501467), informando que as propostas apresentadas pelas empresas e utilizadas para elaboração do Mapa Comparativo de Preços (doc.SEI nº 72013451) estavam vencidas por isso solicitava a convocação de todas as empresas para a devida atualização das propostas para, posteriormente, serem validadas pela área proponente.

No dia 17 de maio de 2022, em resposta à Superintendência da Unidade Central de Administração, o Núcleo de Execução de Obras emitiu o Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN/NEXOB (doc.SEI nº 86603421) informando que **persistia a necessidade da contratação em epígrafe, com a devida urgência.**

O Núcleo de Compras Diversas emitiu a Nota Informativa nº 101/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NUCCD (doc.SEI nº 86711183), de 18 de maio de 2022, informando que as empresas atualizaram suas propostas e na oportunidade a empresa GMAIS Geradores de Energia desistiu de participação do certame, conforme e-mail (doc.SEI nº 86672339).

Considerando o novo Mapa Comparativo (doc.SEI nº 86711048), o valor estimado foi atualizado, passando de R\$ 1.241.486,19 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos) para R\$ 1.655.703,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e três reais).

Importante ressaltar que a morosidade anteriormente achada nesta análise certamente contribuiu para o aumento do valor estimado em **33,36% (trinta e três vírgula trinta e seis).**

Ao final da fase de estimativa de preços, com base no disposto no art. 2º, §6º, do Regulamento de Compras e Contratações do IGESDF, a modalidade da seleção de fornecedores foi definida da seguinte forma:

MODALIDADE	MERCADO DIGITAL
FUNDAMENTAÇÃO	Art. 6º, inciso III, § 1º, Inciso I do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, Anexo, da Resolução CA/IGESDF nº 07/2019
VALOR ESTIMADO	R\$ 1.655.703,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e três reais)

Em 18 de maio de 2022, o Núcleo de Compras Diversas emitiu o Memorando Nº 1229/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NUCCD (doc.SEI nº 86718236) solicitando ao Núcleo de Custos - NUCT, ciência e manifestação quanto à existência de disponibilidade orçamentária, bem

como ao Núcleo de Execução de Obras – NEXOB confirmação, se a avaliação seria pelo **menor preço por item** ou **menor preço global**, ao tempo que chamou atenção para que após a definição o Elemento Técnico deveria contemplar essa informação.

Em resposta ao questionamento acima descrito, o Núcleo de Execução de Obras emitiu o Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN/NEXOB (doc.SEI nº 86753988), datado 18 de maio de 2022, manifestando que a avaliação deveria ser **menor preço global** e ainda informou que não seria necessária proceder com a alteração do Elemento Técnico.

Em que pese não identificar nenhum expediente cujo objetivo era o encaminhamento dos autos à análise da Consultoria Jurídica, a Douta Consultoria emitiu o Despacho - IGESDF/DP/CONJUR (doc.SEI nº 86896602) opinando pela viabilidade jurídica da Seleção de Fornecedores sob a modalidade Mercado Digital com Registro de Preços, desde que atendidas as seguintes recomendações:

*5. Em virtude, da responsabilidade compartilhada (circular 1/2022) 85096689 que tramita no processo SEI 04016-00042145/2022-83, assinada pela Diretora Presidente, **recomenda-se** na minuta contratual (86588611) acrescentar no campo das qualificações os dados do atual Diretor de Administração e logística (██████████ ██████████), brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, identidade nº 4216*** SSP/MG, CPF nº 667.***.***-72).*

5. Ademais, no campo das qualificações das partes, recomenda-se a exclusão da expressão "doravante denominado CONTRATANTE", que encontra-se em duplicidade, conforme exposto abaixo:

*"O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por Sua Diretora - Presidente, a Sra. ██████████ ██████████, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta Capital Federal, identidade nº 1.***.922 - SSP/PI, CPF/MF nº*

374.***.***-87, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa (NOME DA EMPRESA){...}

Em 20 de maio de 2022, o Núcleo de Custos emitiu o Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GECFI/NUCT (doc.SEI nº 86945873) informando o seguinte:

[...]

*Sob a orientação da Gerência de Contabilidade e Finanças e diante de previsão de recursos orçamentários (Conforme solicitação de reequilíbrio de repasse encaminhado à SES) que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes a serem executadas, **há disponibilidade orçamentária no valor do orçamento do IGESDF, para contratação do valor total a ser contratado em tela.***

[...]

Importante salientar que na manifestação da Gerência de Custo e Faturamento, “**há disponibilidade orçamentária no valor do orçamento do IGESDF**”, entretanto não foi verificado à aplicação de provisionamento, ou seja, não foi evidenciado se existia uma reserva de recursos monetários, destinado especificamente para honrar aquela obrigação futura.

Diante deste cenário, importante alertar que a ausência de provisionamento traz insegurança no planejamento dos recursos destinados a manutenção dos contratos firmados, bem como, na realização de novas compras e contratações.

O provisionamento é uma prática que certamente contribuiria na transparência e na conveniência em relação aos recursos financeiros do IGESDF, preservando assim a saúde financeira deste Instituto, que possui uma missão desafiadora na gestão das unidades de saúde sob sua responsabilidade.

2.4. DA SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

Em 25 de maio de 2022, o Núcleo de Compras Diversas emitiu o Ato Convocatório n.º 28/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NUCCD (doc.SEI nº 87274828) com objetivo de

disponibilizar para o mercado o procedimento para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço contínuo de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos e sistemas condicionadores de energia elétrica (grupos motores-geradores e nobreaks).**

No dia 31 de maio de 2022, o Núcleo de Compras Diversas solicitou análise e manifestação do questionamento enviado, via e-mail (doc.SEI nº 87696619) pela empresa Encom Energia e Comércio Ltda., conforme Memorando N° 1350/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NUCCD(doc.SEI nº 87696683).

Em resposta ao questionamento, o Núcleo de Execução de Obras emitiu o Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN/NEXOB (doc.SEI nº 88005524), datado de 03 de junho de 2022, com os seguintes esclarecimentos:

[...]

Em resposta a Solicitação de Esclarecimento da empresa ENCOM (87696619), este núcleo entende que não são pertinentes as sugestões impostas no E-mail (87696619), uma vez que não se faz necessária a expertise da empresa e do profissional para o serviço de monitoramento remoto dos equipamentos, por meio de sistema wireless, e este Núcleo não vê necessidade na segregação de responsáveis técnicos por área de engenharia, visto que as orientações do Elemento Técnico nº 7/2021 (65435519) já englobam de forma universal esta necessidade.

Pelo exposto, encaminhamos à Gerência de Compras Diversas para continuidade no processo licitatório.

[...]

Após a fase de lances e negociação, o Núcleo de Compras Diversas declarou que a empresa R7 Facilities - Serviços de Engenharia Eireli apresentou a melhor proposta, conforme Memorando N° 1412/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NUCCD (doc.SEI nº 88376303), datado de 08 de junho de 2022. Em ato contínuo, solicitou ao Núcleo de Execução de Obras a realização de análise da proposta e habilitação técnica apresentada pela empresa (doc.SEI nº 88376044 e doc. SEI nº 88376187).

Em 20 de junho de 2022, em resposta ao pedido de análise, o Núcleo de Execução de Obras emitiu o Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN/NEXOB (doc.SEI nº 89084088) se posicionando favorável a habilitação da empresa R7 Facilities - Serviços de Engenharia Eireli, considerando os documentos apresentados.

Em 27 de junho de 2022, o Núcleo de Compras Diversas declarou vencedora a empresa R7 Facilities - Serviços de Engenharia Eireli, no valor total de **R\$ 634.999,99 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** trazendo uma economicidade de aproximadamente 61,65% em comparação ao preço de referência estimado.

No dia 15 de setembro de 2022, a Superintendência da Unidade Central de Administração deliberou pela homologação do processo, ou seja, **após 80 (oitenta) dias**, conforme Despacho - IGESDF/DP/UCAD/SUCAD (doc.SEI nº 95637572).

Mais uma vez fica caracterizada a **desídia em relação aos prazos e a urgência na prestação dos serviços**, visto o lapso temporal registrado quando do início do processo até a sua conclusão. É importante registrar a manifestação do Núcleo de Execução de Obras, quando da emissão do Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN/NEXOB (doc.SEI nº 86603421) no qual informava que **persistia a necessidade da contratação em epígrafe, com a devida urgência**.

3. DO CONTRATO

3.1. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Em 17 de maio de 2022, o Núcleo de Formalização elaborou a minuta do contrato nº 096/2022 – IGESDF (doc. SEI nº 86588611) contemplando as alterações previstas nas recomendações do Parecer SEI-GDF nº 124/2022 - IGESDF/DP/CONJUR(doc. SEI nº 82804573).

O Núcleo de Compras Diversas, em sua manifestação contida no Memorando Nº 1237/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCOMP/NUCCD (doc. SEI nº 86803215), de 19 de maio de 2022, registrou que a contratação pretendida, tratava-se de serviço continuado, seria necessária a adequação da Minuta de Contrato (doc. SEI nº 86588611).

O Núcleo de Formalização elaborou uma nova minuta de contrato (doc. SEI Nº 87174098) contendo as alterações solicitadas, conforme Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCONT/NUFOR (doc. SEI nº 87175580) de 24 de maio de 2022.

3.2. DA ASSINATURA DO CONTRATO

No dia 21 de outubro de 2022, **(37 dias após a homologação do certame)**, foi assinado o Contrato nº 167/2022 (doc. SEI nº 96014884), celebrado entre o IGESDF e a empresa R7 Facilities – Serviços de Engenharia Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de manutenção corretiva, preventiva e preditiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos e sistemas condicionadores de energia elétrica (grupos motores-geradores e *nobreaks*), as especificações, quantidades e demais condições constantes no Elemento Técnico e neste Instrumento, para atender as necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e na Proposta Comercial apresentada pela Contratada, documentos integrantes deste instrumento, independente de transcrição, conforme a necessidade de utilização do Contratante, com valor total de **R\$ 634.999,99 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

É importante ressaltar que, apesar do Núcleo de Execução de Obras, quando da emissão do Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN/NEXOB (doc. SEI nº 86603421), informar que **persistia a necessidade da contratação em epígrafe, com a devida urgência**, a contratação somente foi concluída 498 (quatrocentos e noventa e oito dias) após a elaboração do Elemento Técnico nº 7/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN/NEXOB (doc. SEI 65435519), na data de

08 de julho de 2021, ficando caracterizada a **desídia em relação aos prazos e a urgência na prestação dos serviços.**

No dia 25 de outubro de 2022, o Núcleo de Formalização, elaborou os extratos e publicou os instrumentos formalizados no site do IGESDF, conforme descrito no Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GCONT/NUFOR (doc.SEI nº 98543964) e Publicação (doc.SEI nº 98543919).

3.3. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Em 24 de outubro de 2022, a Gerência de Manutenção e Infraestrutura emitiu a 1ª Ordem de Serviço (doc.SEI nº 98420738), autorizando o início da prestação dos serviços objeto do Contrato nº 167/2022 (doc.SEI nº 96014884), bem como envio e-mail (doc.SEI nº 98543964) datado de 25 de outubro de 2022, para a referida empresa.

Em 27 de outubro de 2022, a Gerência de Manutenção e Infraestrutura indicou os colaboradores para exercerem a função de fiscal titular e fiscal substituto, conforme Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN (doc.SEI nº 98722630).

4. DOS PAGAMENTOS

Referente ao controle de pagamento dos serviços objeto do Contrato nº 167/2022, estes estão relacionados os processos SEI nº 04016-00118274/2022-50; nº 04016-00120791/2022-99; nº04016-00004657/2023-22; nº04016-00022594/2023-96; nº04016-00030395/2023-51; nº04016-00059393/2023-44; 04016-00059408/2023-74.

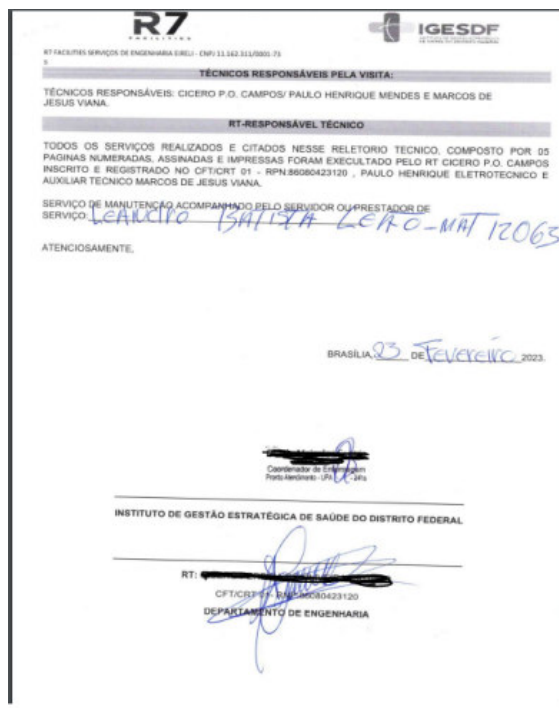
No processo nº 04016-00118274/2022-50, no documento intitulado “Relatório Mensal/Outubro de 2022” (doc.SEI nº 102578983) constatamos a existência de páginas onde não é possível identificar os dados referentes a prestação dos serviços.

Em análise do contrato, especificamente no tópico **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**, item VIII onde prevê que “*os serviços deverão ser prestados de*

forma contínua, devendo a **CONTRATADA** registrar em planilha a execução que deverá ser apresentada, juntamente com a Nota Fiscal, em cada exercício de pagamento”, não foi possível identificar nas planilhas inseridas nos processos acima citados, as informações relacionadas aos serviços de manutenções realizados até a presente data, se houve a substituição de peças e quais seriam essas peças.

No processo nº 04016-00004657/2023-22, identificamos a existência da Nota Fiscal nº 105/2023 (doc. SEI nº 103783177), emitida em 13 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 19.505,05 (dezenove mil quinhentos e cinco reais e cinco centavos), referente ao período de 21/12/2022 a 20/01/2023, que foi substituída pela da Nota Fiscal nº 287/2023 (doc. SEI nº 107203946), emitida em 16 de fevereiro de 2023, no valor de R\$ 19.124,05 (dezenove mil cento e vinte quatro reais e cinco centavos), referente ao mesmo período. Neste caso, identificamos que o pagamento (doc. SEI nº 106794949) **foi realizado no dia 09 de fevereiro de 2023, ocorrendo em data anterior a emissão da Nota Fiscal nº 287/2023.**

No processo nº 04016-00030395/2023-51 identificamos, no Relatório de Manutenção – Fevereiro, a utilização da logo do IGESDF no documento emitido pela empresa. Identificamos também a assinatura do Coordenador de Enfermagem no documento técnico da contratada, conforme imagem abaixo descrita:



R7
ENGENHARIA

IGESDF
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RT FACILITES SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CNPJ 11.542.311/0001-75)

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELA VISITA:

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS: CICERO P.O. CAMPOS/ PAULO HENRIQUE MENDES E MARCOS DE JESUS VIANA.

RT-RESPONSÁVEL TÉCNICO

TODOS OS SERVIÇOS REALIZADOS E CITADOS NESSE RELETÓRIO TÉCNICO, COMPOSTO POR 05 PÁGINAS NUMERADAS, ASSINADAS E IMPRESSAS FORAM EXECUTADO PELO RT CICERO P.O. CAMPOS INSCRITO E REGISTRADO NO CFTICRT 01 - RPN.86260423120 , PAULO HENRIQUE ELETROTECNICO E AUXILIAR TÉCNICO MARCOS DE JESUS VIANA.

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ACOMPANHADO PELO SERVIDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO. *Leandro Batista Leite - MAT 12063*

ATENCIOSAMENTE,

BRASÍLIA, *23* DE *Fevereiro*, 2023.

[Assinatura]
Coordenador de Enfermagem
Para Assinatura: UPE 2023

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RT: *[Assinatura]*
CFTICRT 01 - RPN.86260423120
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

5. DA FISCALIZAÇÃO

Não foi identificado nos autos o Relatório Mensal de Acompanhamento a ser emitido pelo Fiscal do Contrato conforme disposto no item XIV do Art. 5º da Resolução para Gestão e Fiscalização de Contratos – DP.RDE.033, publicada em 20 de abril de 2022, cujo objetivo é compilar todas as informações e documentos relacionados à fiscalização do Contrato nº 167/2022 (doc.SEI nº 96014884).

6. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Após a conclusão dos trabalhos preliminares de auditoria de conformidade, esta Coordenação de Auditoria encaminhou os autos à Diretoria de Administração e Logística para ciência e manifestação e após a leitura deste relatório, adotasse as providências voltadas para o encaminhamento dos autos às Unidades sob a sua gestão para ciência, esclarecimentos e providências que achassem necessárias quanto aos apontamentos e achados constantes neste Relatório.

Caso as providências já tivessem sido adotadas, favor informasse quais as ações que foram realizadas a fim de sanar com os apontamentos.

Segue abaixo o resultado das solicitações de informações:

I –O Núcleo de Execução de Obrasse manifeste se foi autuado processo com a finalidade registrar as informações referentes à fiscalização do Contrato nº 167/2022. Caso tenha sido autuado, favor informar o número do processo.

Manifestação da Unidade Auditada: A unidade se manifestou apresentando as informações abaixo:

Foram autuados os seguintes processos:

[04016-00118274/2022-50](#)

[04016-00120791/2022-99](#)

[04016-00004657/2023-22](#)

[04016-00022594/2023-96](#)

[04016-00030395/2023-51](#)

[04016-00059393/2023-44](#)

[04016-00059408/2023-74](#)

[04016-00065008/2023-06](#)

Manifestação da Coordenação de Auditoria: Esta Coordenação **não acata** as informações prestadas pela Unidade Auditada, visto que os processos acima listados não dispõem de informações referentes à fiscalização do Contrato nº 167/2022 e sim do registro e controle de pagamentos.

Recomendação: Em observância ao Parágrafo Único do Art. 11º da Resolução da Diretoria Executiva – DP.RDE.033/2022, recomenda-se que seja autuado processo com a finalidade específica de registrar as informações referentes a fiscalização do contrato acima descrito, bem como que o mesmo seja vinculado ao processo nº 04016-00067717/2021-56, que trata da contratação do respectivo serviço, de modo a facilitar o controle, bem como o acesso e a transparência das informações.

II – O Núcleo de Execução de Obras se manifeste se nos serviços de manutenções realizados até a presente data, houve substituição de peças e quais seriam essas peças, conforme previsto no contrato, item VIII, **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**.

Manifestação da Unidade Auditada: A unidade se manifestou apresentando as informações abaixo:

Consta do Relatório De Peças Substituídas - Geradores apresentado pela empresa e acostado nos autos(Doc. SEI nº 117846255), a troca/substituição de peças dos geradores de energia referente os meses de Setembro de 2022 a junho de 2023. O Relatório De Peças Substituídas - Nobreaks (SEI nº 117846849), descreve as PEÇAS SUBSTITUIDAS UPS NOBREAKS no período compreendido entre os meses de Setembro de 2022 a junho de 2023.

Manifestação da Coordenação de Auditoria: Esta Coordenação **acata** as informações prestadas pela Unidade Auditada.

Recomendação: Recomenda-se que o “Relatório de Peças Substituídas dos Geradores de Energia” quando emitido, seja incluído no processo de fiscalização do Contrato nº 167/2022.

III –O Núcleo de Execução de Obras se manifeste se a contratada apresentou, dentro do prazo definido no item LXXXI do Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato nº 167/2022, o que segue:

- a) Cronograma anual de manutenção programada, contemplando todos os equipamentos/ instalações citados no Contrato e no Elemento Técnico nº 7/2021 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GEMIN/NEXOB (Doc. SEI/GDF nº 65435519);
- b) Fornecer e instalar todos os recursos técnicos de *software* e *hardware* para efetuar o monitoramento remoto dos equipamentos, com o estabelecimento de comunicação e o consequente envio das informações automaticamente, por meio de sistema *wireless*/cabeamento para uma Central de Monitoramento Remoto, a ser instalado em local escolhido pela **CONTRATANTE**;
- c) Fornecer um monitor com autonomia para visualização gráfica e recebimento de mensagem de erro em tempo real, de todos os pontos críticos de funcionamento do(s) equipamento(s);

Manifestação da Unidade Auditada: A unidade se manifestou apresentando as informações abaixo:

- a) *A empresa apresentou tempestivamente o Cronograma Anual de Manutenção (SEI nº 117845858), em conformidade com Elemento Técnico.*
- b) *Conforme Ata De Reunião R7 (SEI nº 117845154) com representante da empresa R7 FACILITIES – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e colaboradores do IGESDF/GEMIN, ficou acordado naquela oportunidade a instalação de um software compatível e que atenda a demanda em questão de modo a efetivar o monitoramento remoto. Foi fixado o prazo de 60 dias para sua aquisição e mais 30 dias para sua instalação nas UPAS de Brazlândia e Planaltina. Para as demais unidades de saúde o prazo solicitado pela empresa foi de 30 dias para aquisição e mais 30 dias para*

instalação. O local de definido para a instalação do monitor será em ambiente físico a ser disponibilizado no prédio do IGESDF/UCAD- SIA Trecho 17.

C) A empresa fornecerá o monitor e fará sua instalação.

Manifestação da Coordenação de Auditoria: Esta Coordenação **acata** as informações prestadas pela Unidade Auditada.

Recomendação: Recomenda-se que sejam adotadas as devidas providências para aplicação de multa à contratada considerando o descumprimento do prazo estabelecido no item LXXXI, descrito a seguir: “*Apresentar nos primeiros 45 (quarenta e cinco) dias de vigência do Contrato*”.

Para o devido controle, solicitamos que esta Coordenação de Auditoria seja informada tempestivamente sobre os andamentos e providências adotadas, considerando os prazos firmados e descritos na Ata De Reunião R7 (doc.SEI nº 117845154), de modo a cumprir rigorosamente o estabelecido nas alíneas “b” e “c” do item LXXXI do Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato nº 167/2022.

IV – A Gerência de Custo e Faturamento se manifeste, a partir dos pedidos de disponibilidade orçamentária para autorização de despesas, quais os critérios de provisionamento orçamentário que estão sendo adotados pelo IGESDF para assegurar condições de honrar as obrigações futuras relativas às compras e contratações.

Manifestação da Unidade Auditada: A unidade se manifestou apresentando as informações abaixo:

Considerando o teor da RDE nº 14 que aprova o POA – Planejamento Orçamentário Anual, exercício 2022, elaborado no âmbito da Superintendência de Planejamento e Qualidade, um marco para este Instituto, o que permitiu, com base nos Contratos de Gestão firmados com a SES/DF e demais captações de recursos, estabelecer limites orçamentários para a execução das despesas voltadas as áreas assistenciais e administrativas do IGESDF, com monitoramento da despesa prevista e sua aplicação.

O POA tem como principais objetivos:

Identificar as receitas do IGESDF para o ano de 2022 e definir o seu emprego, considerando as necessidades e limites (teto orçamentário) das Unidades Operacionais.

- *Viabilizar um teto orçamentário por grupos de despesas para gestão das Unidades Operacionais do IGESDF considerando as rotinas de trabalho e o planejamento estratégico.*

O POA/2022 se aplica a todas as Unidades Operacionais do IGESDF.

Em relação ao exercício de 2023, onde, embora o POA não tenha sido aprovado pela Diretoria Executiva do IGESDF, vêm mantendo-se o critério e metodologia adotada no ano anterior, mantendo de monitoramento das ações.

De forma objetiva, todo processo de contratação possui um fluxo (118006442) definido pelo qual o processo obrigatoriamente é encaminhado para o Coordenação de Custos e Orçamento que analisa, acompanha e controla a disponibilidade financeira tendo como pressupostos o Planejamento Orçamentário Anual de 2023, com as receitas do IGESDF para o ano de 2023 e definição do seu emprego, considerando as necessidades e limites. Além disso é realizado o monitoramento do teto orçamentário por grupos de despesas para gestão das Unidades Operacionais do IGESDF considerando as rotinas de trabalho e o planejamento estratégico.

*Por fim, foram juntados aos autos o **Demonstrativo Financeiro** (117947665), apurado em **19 de julho de 2023**.*

Manifestação da Coordenação de Auditoria: Esta Coordenação **acata** as informações prestadas pela Unidade Auditada.

Recomendação: Recomenda-se que o provisionamento orçamentário seja uma etapa obrigatória e condicionante para prosseguimento do processo de contratação de serviços e aquisição de insumos. A adoção do provisionamento orçamentário certamente contribuirá na etapa do planejamento dos recursos destinados a manutenção dos contratos firmados, na realização de novas compras e contratações, bem como na transparência e na conveniência em relação aos recursos financeiros do IGESDF, preservando assim a saúde financeira deste Instituto que possui uma missão desafiadora na gestão das unidades de saúde sob sua responsabilidade.

V – A Gerência de Compras informe as razões para o lapso temporal de 93 (noventa e três) dias para a retomada da pesquisa de preços, o que causou um aumento de 33,36% (trinta e três vírgula trinta e seis por cento) nos valores estimados, apesar da contratação ter ocorrido com um valor inferior ao estimado, fato que poderia causar um prejuízo ao IGESDF.

Manifestação da Unidade Auditada: A unidade se manifestou apresentando as informações abaixo:

Compulsando os autos do processo (04016-00067717/2021-56), observa-se que o lapso temporal apontado pela auditoria ocorreu em procedimentos realizados fora da Gerência de Compras, mais precisamente na fase de análise das minutas do Ato Convocatório e do Contrato.

Tendo em vista que a minuta do Ato Convocatório foi elaborada e encaminhada ao Núcleo de Formalização em 22/10/2021, conforme consta do Memorando (Doc. SEI nº 72552517).

Ato contínuo, a minuta do Contrato foi elaborada pelo Núcleo de Formalização e encaminhada à Superintendência da Unidade Central de Administração em 23/11/2021, conforme consta do Memorando (Doc. SEI nº 74658424).

Registra-se que o Parecer Jurídico (Doc. SEI nº 82804573), contendo a análise das minutas foi emitido em 24/03/2022, ou seja, 05 (cinco) meses após a elaboração da minuta do Ato Convocatório.

Ademais, consta que o retorno dos autos do processo ao Núcleo de Compras Diversas se deu em 13/05/2022 (Doc SEI nº 86384179), tramitado pela Superintendência da Unidade Central de Administração.

Neste sentido, observa-se que o Núcleo de Compras Diversas, solicitou atualização das propostas vencidas e deu seguimento ao feito.

Por oportuno, destaca-se que a Gerência de Compras à época, era ocupada por gestores que não integram mais o quadro de colaboradores deste instituto, razão pela qual resta prejudicada a apresentação de informações adicionais. (grifonoosso)

Manifestação da Coordenação de Auditoria: Esta Coordenação **não acata** as informações prestadas pela Unidade Auditada, visto que a área auditada possui competência para gerenciar e acompanhar a execução dos procedimentos de aquisição e contratação **a partir da solicitação formal da unidade demandante**, conforme previsto no Art.75 do Regimento Interno. A cronologia dos eventos citados na resposta foi objeto da análise e achado desta Auditoria.

Vale ressaltar que as atividades desenvolvidas por qualquer unidade que compõe a estrutura organizacional do IGESDF são institucionais, ou seja, a sua execução está prevista no Regimento Interno, devendo ser executada independentemente daqueles que estão ocupando as funções ou cargos.

A justificativa apresentada para não prestar as informações solicitadas, ou seja, mudança de gestores, não encontra respaldo, uma vez que estamos tratando de informações institucionais e não de caráter pessoal. O contexto da resposta emitida pela área auditada evidencia os achados desta Auditoria, onde fica claro que as atividades técnicas foram executadas a contento, gerando o lapso temporal que possivelmente ocasionaram prejuízos ao IGESDF.

Notadamente, a ausência ou mudança do titular da área não pode ser fator impeditivo para realização das atividades técnicas e continuidade do processo.

Recomendação: Recomenda-se apuração de responsabilidade por possíveis prejuízos gerados ao IGESDF.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, observa-se que os procedimentos previstos para a contratação descritos no processo nº 04016-00067717/2021-56 e formalização do Contrato nº 167/2021, foram conduzidos baseados nos dispostos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

A partir dos achados nesta análise, o lapso temporal entre as etapas do trâmite do processo e que ocasionou a demora na conclusão do processo regular pode ter ocasionado possíveis prejuízos ao IGESDF.

É primordial que as áreas envolvidas na condução da contratação envidem esforços para mitigar qualquer procedimento que traga morosidade ao trâmite do processo, visto que se trata da contratação de serviço essencial e contínuo e ainda, tem como objetivo principal assegurar o perfeito funcionamento de vários sistemas, equipamentos que prestam apoio as ações e serviços de saúde hospitalar nas unidades geridas pelo IGESDF de forma a garantir a segurança e o conforto aos usuários.

A morosidade na contratação ou possível interrupção na prestação dos serviços comprometem os termos do contrato de gestão firmados pelo IGESDF junto à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e, conseqüentemente, prejudicam os serviços prestados aos pacientes assistidos pelas unidades geridas por este Instituto, sendo necessários mitigá-los no propósito de evitar prejuízos ao IGESDF.

No intuito de buscar atingir os objetivos estratégicos estabelecidos no atual Plano Estratégico do IGESDF, considerando que os processos de trabalho são dinâmicos e estão em constante transformação, sugere-se que as áreas envolvidas, especialmente no que se refere o processo de contratação, estabeleçam periodicidade na avaliação de suas atividades de modo a identificar possíveis gargalos, em seguida, identificar maneiras de eliminá-los, estabelecendo assim a prática de melhoria contínua dos seus processos de trabalho.

É o Relatório de Auditoria.

COORDENAÇÃO DE AUDITORIA

CONTROLADORIA INTERNA